Recursos: 16210000; Natureza de Despesa: 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 792, em 31/05/2023, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

- Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0182.2782, Fonte de Recursos: 16210000; Natureza de Despesa: 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 793, em 31/05/2023, no valor de R\$ 1.693.917,36 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
- Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.1607, Fonte de Recursos: 16210000; Natureza de Despesa: 335085, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 794, em 31/05/2023, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 10.813/2018, e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 05 em 14/12/2022 e no Termo de Homologação nº 016/2023/SSA de 26/05/2023, às fls. 5071, constantes do Processo Administrativo nº 2022045580.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GES-TÁO Nº 056/2023/SSA

<u>PARTES:</u> MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão dos valores de custeio dos leitos de UTI-Neo previstos no Termo de Referência do Contrato de Gestão nº 056/2023/SSA, referente à contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para atuação no âmbito da saúde, VISANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Hospital

e Maternidade de Angra dos Reis, localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro face a requisição administrativa determinada pelo Decreto nº 12.519/2022.

SUPRESSÃO: O valor da presente supressão é de R\$ 1.678.802,40 (um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 8,86% (oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), a contar de 30/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9637/98.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Saúde Interina de Angra dos Reis às fls. 1573, constantes do Processo Administrativo nº 2023003339.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

<u>L E I Nº</u>—4.196, DE 02 <u>DE JUNHO</u> DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÁO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO PARCIALMENTE E PROMULGO A SE-GUINTE LEI:

"DISPÓE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCI-MENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, contratados temporariamente e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, à titulo de revisão geral anual, o reajuste salarial escalonado de 15,57% (quinze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento), referente as perdas inflacionárias apuradas no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2022.

Parágrafo único. O escalonamento do reajuste, que terá como data-base 1º de março de 2023, ocorrerá nos seguintes termos e períodos:

- I– O percentual de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um décimos por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos e salários, retroagirá a 01 de março de 2023 e será adimplido nos seguintes prazos:
- a) O pagamento da retroatividade do mês de março de 2023 será pago na folha normal do mês de junho do corrente ano;
- b) O pagamento da retroatividade do mês de abril de 2023 será pago na folha normal do mês de julho de do corrente ano;
- II– O percentual de 3% (três por cento) incidirá sobre os vencimentos e salários em 1º de setembro de 2023;
- III– O percentual de 3% (três por cento) será aplicado nos vencimentos e salários em 1º de março de 2024; e,
- IV– O percentual de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis décimos por cento) incidirá nos vencimentos e salários em 1º de setembro de 2024.
- **Art. 2º** O reajuste concedido nos termos do artigo 1º aplica-se aos proventos e pensões dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência de Angra dos Reis Angraprev.
- **Art. 3º** Fica eleito o correspondente a variação do IPCA-E, entre os meses de março de 2023 a fevereiro de 2024, como o índice oficial que regerá a revisão geral do ano de 2024.
- **Art. 4º** O auxílio alimentação concedido aos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, contratados temporariamente e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis fica reajustado para R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) em 1º de junho de 2023.
- **Art. 5º** Fica instituído o abono natalino a ser concedido aos servidores inativos e pensionistas no valor de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), a ser pago pela Administração Municipal no mesmo prazo da 2ª parcela do décimo terceiro salário.
- **Art. 6º** Fica instituído o auxílio saúde suplementar dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis, incluídos os pertencentes a Administração Indireta, sejam eles efetivos, comissionados, temporários e celetistas.
- § 1º O auxílio saúde suplementar destina-se a custear, exclusivamente, o pagamento dos planos ou seguros-saúde suplementar dos servidores municipais, na condição de titular.

§ 2º O auxílio saúde suplementar consiste em um benefício mensal de caráter assistencial e indenizatório.

Art. 7° O valor mensal do auxílio saúde suplementar corresponderá a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), (**vetado**)

§1° (Vetado)

§2° O valor mensal do auxílio saúde suplementar poderá sofrer modificações por decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária, não estando condicionada a reajustes de preços das operadoras de planos de saúde e nem a indicadores econômicos.

§3º (Vetado)

- **Art. 8º** Os planos ou seguros-saúde ofertados deverão contemplar cobertura com padrão mínimo, constantes das normas relativas ao rol de procedimentos e eventos em saúde editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, ou às regulamentações relativas a seguro de pessoas editadas pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
- **Art. 10** As novas tabelas de vencimentos e salários, resultantes da aplicação do reajuste concedido no art. 1º desta lei, serão instituídas por meio de Resolução da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos e divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
- **Art. 11** O escalonamento previsto no art. 1º, em especial os incisos III e IV, poderão ser modificados ou suprimidos pelo Poder Executivo, considerados os limites da disponibilidade orçamentária e financeira em face do princípio da responsabilidade fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Art. 12** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a promover os ajustes orçamentários que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.
- **Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contraditórias.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JUNHO DE 2023.

Ano XIX • N° 1687 • 2 de junho de 2023

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023/CMAR

Processo Nº 0000285.13.44/2023 - DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, nos seguintes termos:

Contratada: PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA

CNPJ: 34.517.357/0001-63

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso biométrico por meio digital, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.899,96 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo n° 787/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/CMAR EDITAL Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ANA C S COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 18.800.925/0001-82.

<u>OBJETO:</u> Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – ESCRITÓRIO para atender às demandas dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Caderno capa dura ¼, com espiral, tamanho: 210 mm x 144 mm, com 100 folhas.	80	Unid.	FORONI	R\$ 6,95	R\$ 556,00
04	Pincel para quadro branco, cor azul, caixa com 12 unidades.	03	CX	MASTERPRINT	R\$ 25,00	R\$ 75,00
05	Pincel para quadro branco, cor preta, caixa com 12 unidades.	03	CX	MASTERPRINT	R\$ 25,00	R\$ 75,00
07	Elástico para Processo / Prendedor para Processo / Cinta Elástica para Processo / Liga Elástica para Processo; Descrição: Elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados. Medida: 25 cm de diâmetro x 4 cm de largura	12	Unid.	-	R\$ 6,30	R\$ 75,60
14	Caneta fluorescente, marca texto, laranja, traço de 4 mm, corpo cilíndrico, tamanho 13 cm aprox.	100	Unid.	MASTERPRINT	R\$ 1,18	R\$ 118,00